



## INDICAÇÃO

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno<sup>1</sup>, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, na forma de INDICAÇÃO, no sentido de que seja realizada a Implantação/Construção de Cobertura da Praça de Alimentação Magno Moura Silva, Centro, neste Município.

### JUSTIFICATIVA:

Exmo. Sr. Prefeito,

A população de Taquaritinga do Norte e os turistas que visitam a cidade frequentam a praça de alimentação localizada no centro, para fazer suas refeições, ficam expostos ao vento, sereno e a chuva, visto que os pontos de comércio da praça, funcionam sem proteção a intempéries do tempo.

<sup>1</sup> Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.  
(...)

§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.

Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.

Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.





Diante do grande apelo da comunidade local, esperamos a cooperação do Executivo Municipal para acatar nossa indicação.

Taquaritinga do Norte, 17 de abril de 2023.

**RONALDO CÉSAR DOS SANTOS SILVA**  
VEREADOR

